DECRETO Nº. 213/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 590.600,00 (quinhentos e noventa mil e seiscentos reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 590.600,00 (quinhentos e noventa mil e seiscentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(18343) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	590.600,00
TOTAL	**590.600,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0060.2.114.000 – Obras e Instalações - Secretarias	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(18344) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	104.200,00
(18340) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
15.451.0026.2.115.000 – Obras e Instalações - Drenagem	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(18426) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	186.400,00
15.451.0026.2.061.000 – Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(18249) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
TOTAL	**590.600,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de junho de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da femac)
Prefeito Municipal